

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br**PORTRARIA DE PESSOAL UFU Nº 6715, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, PROFA. DRA. MARIA SIMONE FERRAZ PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia e o Regimento Interno da Faculdade de Educação/UFU e ainda,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONDIR Nº 36, DE 05 DE MARÇO DE 2024, que Regulamenta o Programa de Gestão na Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO a PORTARIA REITO Nº 425, DE 18 DE MARÇO DE 2024 que estabelece os procedimentos para a implementação do Programa de Gestão da Universidade Federal de Uberlândia (UFU);

CONSIDERANDO que na 2ª Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Educação realizada no dia 13/03/2025 foi aprovada a solicitação de implantação do Programa de Gestão (PGD-UFU) na Faculdade de Educação e que houve a indicação de manutenção da Comissão formada para acompanhamento do PGD-UFU na Faculdade de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação da comissão, em função da saída de um dos membros, para encaminhamento aos trâmites legais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Local de Acompanhamento do Programa de Gestão, para auxiliar o dirigente na orientação, acompanhamento, controle e avaliação do PGD-UFU no âmbito da UORG.

Art. 2º São membros titulares desta comissão (as)os técnicos Leonardo de Carvalho Bragança (presidente), Oscari Bruno Izaias Rosa Borges, Tatiane Netto Moraes e o docente Robson Luiz de França. São membros suplentes desta comissão a técnica Katiane Braga da Silva Martins e o docente Guilherme Saramago de Oliveira.

Art. 3º Determinar que a Comissão Local de Acompanhamento do Programa de Gestão desenvolva suas atividades em conformidade a RESOLUÇÃO CONDIR Nº 36, DE 05 DE MARÇO DE 2024 e a PORTARIA REITO Nº 425, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal UFU Nº 3984, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

*<assinado eletronicamente>***PROFA. DRA. MARIA SIMONE FERRAZ PEREIRA**

Diretora da Faculdade de Educação

Presidenta do Conselho da Faculdade de Educação

PORTRARIA DE PESSOAL UFU Nº 4357, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Documento assinado eletronicamente por **Maria Simone Ferraz Pereira, Diretor(a)**, em 06/10/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6731073** e o código CRC **BA24B601**.